

RESOLUÇÃO Nº 52/2020 – CAP

Homologa Contrato de fornecimento de tecnologia e concessão de licença não exclusiva para uso e exploração comercial do pedido de patente depositado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) sob o número BR 1020170187829 que entre si celebram a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a SCIENCO BIOTECH LTDA.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 25793/2020, tomada em sessão de 06 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Contrato de fornecimento de tecnologia e concessão de licença não exclusiva para uso e exploração comercial do pedido de patente depositado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) sob o número BR 1020170187829 que entre si celebram a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a SCIENCO BIOTECH LTDA, tendo como objetivo estabelecer os termos e condições da concessão de licença não exclusiva, para o uso, desenvolvimento, produção e exploração comercial do pedido de patente depositado no Instituto Nacional da Propriedade industrial (INPI), sob o número BR 1020170187829, à licenciada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de outubro de 2020.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP